



PORTARIA Nº 1.487-RTR/UFMS, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.026906/2022-13, resolve:

1. Acolher o Relatório Final contido no Processo Administrativo Disciplinar do Estudante, objeto do Processo nº 23104.026906/2022-13 e aplicar ao estudante RAFAEL ARAÚJO DE LIMA a penalidade de Suspensão por noventa dias, prevista no inciso III do art. 5º da Resolução nº 73, de 23 de agosto de 2018 - Regulamento Disciplinar do Estudante da UFMS, do Conselho Universitário, por transgressão ao inciso X do art. 9º da mesma Resolução, combinado com inciso II do art. 5º da Resolução nº 127, de 31 de agosto de 2021.

2. A Suspensão deverá ser cumprida a partir de 6 de fevereiro de 2023.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor(a)**, em 06/12/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3720582** e o código CRC **33938C72**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7978

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

